



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Órgão de divulgação oficial do município

ANO XIV Nº 2242 – Quinta - Feira 27 de Janeiro de 2023

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 13 – 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI: Nº 906 - 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0159.2018.0000 Saúde toda Hora - Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 357.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 906/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2038.0000 SAÚDE PARA TODOS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -357.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 12 de janeiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 15 – 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI: Nº 906 - 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Remanejamento de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito decorrente do artigo anterior correrá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 906/2022, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -50.000,00

10.301.0158.2202.0000 SAÚDE PARA TODOS

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica -50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 17 de janeiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

DECRETO Nº 16 – 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2023, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI: Nº 906 - 16/12/2022”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 332.498,50 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**, discriminados abaixo:

02.07.01 – GABINETE DO SEC DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 332.498,50

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação, autorizado pela Lei Municipal nº 906/2022, Art.8º, inciso III.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 17 de janeiro de 2023.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira - MS